

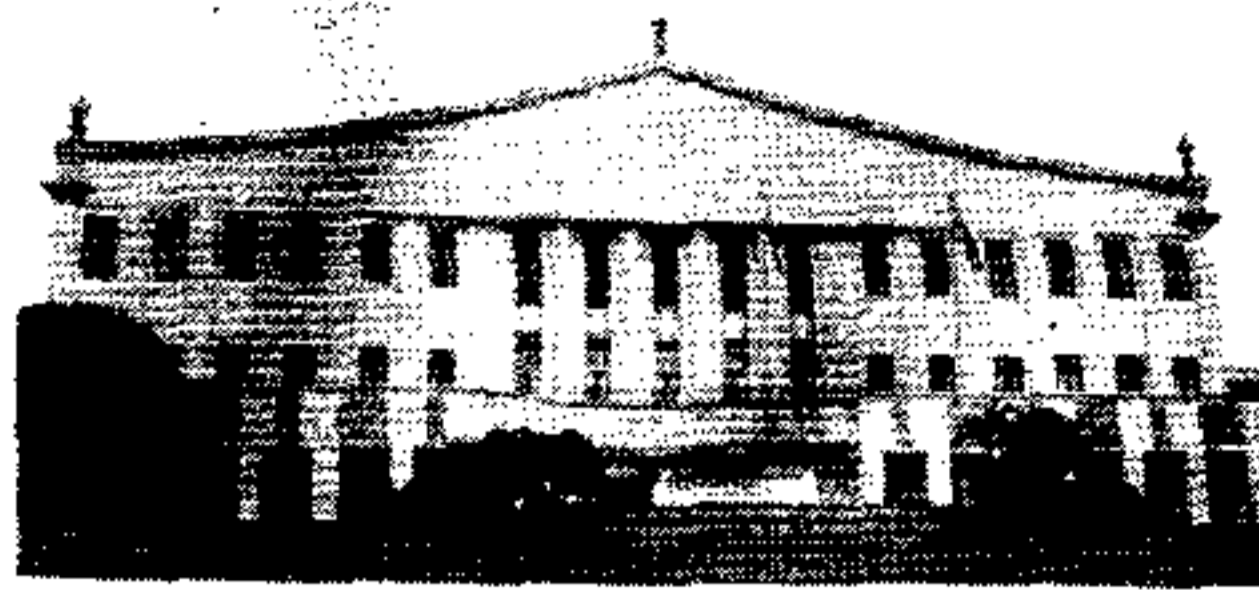


# Diário Oficial

PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 222 • São Paulo • Quarta-Feira, 20 de Novembro de 1996



## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 41.328, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996

Dá denominação ao prédio da Delegacia de Polícia do Município de Planalto

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### Decreto:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Benedito Gonçalves da Silva" o prédio onde se encontra instalada a Delegacia de Polícia do Município de Planalto.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1996

MÁRIO COVAS

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de novembro de 1996.

#### DECRETO N.º 41.329, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de São Carlos, imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### Decreto:

Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, sem encargos, da Prefeitura Municipal de São Carlos, um terreno sem benfeitorias, situado no loteamento Conjunto Habitacional São Carlos V, no bairro Santa Felícia, Município e Comarca de São Carlos, com área de 7.978,14m², destinado à construção da unidade escolar denominada EEPG Bento da Silva Cesar, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo PR-12 n.º 1/96, da Procuradoria Regional de São Carlos, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Inicia no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Francisco Possa; daí, segue em curva à direita, na distância de 11,58m até o ponto "B"; daí, segue pelo alinhamento predial da Rua José Quatrochi, com ela confrontando, na distância de 87,441m até o ponto "C"; daí, segue em curva à direita, na distância de 14,14m, até o ponto "D"; daí, segue pelo alinhamento predial da Rua Julio Bruno, com ela confrontando na distância de 68,296m até o ponto "E"; daí, segue em curva à direita, na distância de 14,12m até o ponto "F"; daí, segue pelo alinhamento predial da Rua Gomes Escobar, com ela confrontando na distância de 57,428m até o ponto "G"; daí, segue em curva à direita na distância de 10,92m até o ponto "H"; daí, segue pelo alinhamento predial da Rua Francisco Possa, com ela confrontando na distância de 77,385m até o ponto inicial "A", perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 7.978,14m² (sete mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados)."

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1996

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de novembro de 1996.

### SEÇÃO I

Esta edição, de 48 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil .....	—	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica .....	1	Desenvolvimento Econômico .....	27
Economia e Planejamento .....	1	Esportes e Turismo .....	—
Justiça e Defesa da Cidadania .....	1	Habitação .....	27
Criança, Família		Meio Ambiente .....	27
e Bem-Estar Social .....	2	Procuradoria Geral do Estado .....	27
Emprego e Relações		Transportes Metropolitanos .....	—
do Trabalho .....	4	Recursos Hídricos,	
Segurança Pública .....	5	Saneamento e Obras .....	27
Administração Penitenciária .....	6	Universidade de São Paulo .....	27
Fazenda .....	7	Universidade	
Agricultura e Abastecimento .....	14	Estadual de Campinas .....	28
Educação .....	14	Universidade Estadual Paulista .....	28
Saúde .....	16	Ministério Público .....	28
Energia .....	—	Editais .....	30
Transportes .....	23	Mídia Eletrônica .....	35
Administração e Modernização		Concursos .....	38
do Serviço Público .....	23	Diário dos Municípios .....	44
Cultura .....	27	Partidos Políticos .....	—
		Ministérios e Órgãos Federais .....	48

Esta edição circula sem as publicações do Poder Legislativo. Essas publicações estarão inseridas na próxima edição.

### ATOS DO GOVERNADOR

#### Decreto de 19-11-96

**Nomeando**, com fundamento no § 1.º do art. 6.º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN-SP, aprovado pelo Dec. 52.419-70, combinado com a alínea "h" do art. 7.º da LF 5.108-66 (Código Nacional de Trânsito), acrescentada pela LF 7.052-82, em recondução, Antonio Barbosa de Souza, RG 1.094.124, para, como membro e na qualidade de representante da Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo, integrar o aludido Conselho, para um mandato de 2 anos.

### GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Despacho da Chefe de Gabinete, de 19-11-96

No processo GG-1.029-96, em que é interessada a Divisão de Material, sobre aquisição de disquete e cartucho: "Homologo a decisão da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 12-11-96."

#### CASA MILITAR

##### Julgamento de Licitação

Aberto e conhecido o conteúdo do Envelope 2 - Proposta de Preços da empresa Líder Táxi Aéreo, única habilitada, referente a Concorrência CMil 1-96, a Comissão Julgadora da presente Licitação resolve:

a) Adjudicar pelo critério de menor preço os itens 1, 2 e 9 para a empresa acima descrita.

### ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

#### FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

##### CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de Contrato

Procedimento PPFL nº 0648/29 Volume/88. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: NG São Paulo Comércio e Representações Ltda. Objeto: Contrato nº 50/96. Vigência: 19/12/96 a 30/11/97 (doze meses). Valor total estimado: R\$ 3.900,00, referente a prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e assistência técnica de equipamento de arquivo.

#### Extrato de Homologação do Convite 36/96

A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal torna público com base nos elementos constantes dos autos do Procedimento PPFL nº 0164/29 Volume/95, que foi homologado à empresa: Dimas de Melo Pimenta S.A., o Convite nº 36/96, que tem por objeto a aquisição de sistema eletrônico de frequência e manutenção do hardware e software. Valor Total Cotado: R\$ 12.219,38 - Valor Semestral de Manutenção do hardware e software: R\$ 868,00

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Retificação

A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração - CEPAM, torna público com base nos elementos constantes dos autos do Procedimento PPFL nº 1041/95, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação por impossibilidade física, com amparo no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 8/6/94, com a empresa Gold Serviços Automotivos Ltda., para prestação de serviços de abastecimento dos veículos de frota.

(A debitar)

(20)

### JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior

Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Despachos do Secretário,

##### De 23-10-96

Pr. Procon/Al - 963/96 - Relojoaria e Ótica Rubi Ltda. Recorre contra multa imposta pelo Procon. "Conheço do recurso, mas, no mérito, nego-lhe provimento, por carecer de amparo legal, face ao parecer da Consultoria Jurídica, ora aprovado".

##### De 25-10-96

Pr. Procon/Al - 1180/96 - José Tavares Moreira ME - Relojoaria Jotamo - Recorre contra multa imposta pelo Procon. "Conheço do recurso, mas, no mérito, nego-lhe provimento, por carecer de amparo legal como bem acentuado no parecer da Consultoria Jurídica da Pasta."

Pr. Procon/Al - 1189/96 - Workaholic Ltda. - Recorre contra multa imposta pelo Procon. "Conheço do recurso, mas, no mérito, nego-lhe provimento, baseado nas razões do parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, ora publicado."

##### CONSULTORIA JURÍDICA

Parecer 518/96. Proc. Procon Al 1189/96. Interessado - Workaholic Ltda. Assunto: Recurso Administrativo. Procon. Auto de infração. Lei Delegada 4/62. Artigo 11, alínea "C". Recurso voluntário. Pelo conhecimento. No mérito, pelo improvimento.

##### Ao Procurador Chefe da Consultoria Jurídica:

1 - Trata-se do auto de infração 744 lavrado pela Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, em 15-3-96 em relação à firma "Workaholic Ltda.", por infração prevista no artigo 11, alínea "c", da Lei Delegada 4/62, Leis 7.784/89, e 8.078/90, bem como pelo desatendimento à Portaria Sunab 4/94, então vigente.

## ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL PARA 1997

Secretarias, autarquias, empresas e fundações da Administração Estadual

A Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP estará adotando, a partir de 1997, os seguintes procedimentos para a efetivação das assinaturas de Diários Oficiais:

### 1) PAGAMENTO À VISTA

Será cobrado, em uma única fatura, o valor total das assinaturas solicitadas no ofício de reserva, encaminhado ao Setor de Assinaturas.

Para esta opção, o Empenho deverá ser o de Modalidade Ordinária. A fatura terá como data de emissão 31/3/97 e vencimento em 30/4/97.

### 2) PAGAMENTO PARCELADO

Será cobrado, em uma única fatura, o valor total das assinaturas solicitadas no ofício de reserva, encaminhado ao Setor de Assinaturas.

Para esta opção, o Empenho deverá ser o de Modalidade Global, com cronograma de pagamentos.

Os empenhos deverão ser providenciados com urgência, observando-se as condições acima, evitando-se, com isso, a interrupção da entrega dos exemplares.

A DIRETORIA